

## Governo do Estado do Paraná Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional Departamento de Nutrição e Alimentação



## **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Informamos que foi interposto recurso administrativo na data de 31 de maio de 2023 pela Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Pr - SISCOOPLAF, CNPJ: 09.097.647/0001-58, por meio eletrônico, referente a classificação/habilitação da Cooperativa da Agricultura Familiar de Realeza - COOPAFI REALEZA, CNPJ 08.253.644/0001-01 conforme descrito a sequir.

Descrição: "Questionamos se não houve atendimento ao item do edital que prevê: 3.3 Não é permitida a terceirização de processos dos grupos legumes e tubérculos II, panificados e doce em pasta, bem como de todos os grupos para oferta na região intermediária, estado e país, bem como com empresas que não tenham DAP ou CAF jurídica. Se é vedado a terceirização fora da região imediata, uma Cooperativa que não tem laticínio próprio (terceiriza o processo) pode ser ganhadora em municípios fora da região imediata? na região intermediária? Exemplo: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE REALEZA ser ganhadora do grupo logurte em Toledo, Marechal, Assis, Palotina, etc. Pois nossa desistência do grupo leite depende do resultado do grupo iogurte, nesses locais".

Sendo assim, sua cooperativa tem o prazo de 5 dias úteis para apresentação de contrarrazões, se assim entender necessário, a contar do recebimento deste.

Curitiba, 02 de junho de 2023.

Comissão de Análise e Julgamento Chamada Pública nº 001/2023